EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS – *SUB JUDICE*

O **INSTITUTO DE ACESSO À EDUCAÇÃO, CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO – INSTITUTO ACCESS,** responsável pela organização e coordenação do Concurso Público Público **DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA - GO**, no uso das atribuições concedidas pelo Edital Nº 1/2025, publicado em 22 de setembro de 2025, vem, após a verificação de regularidade, tornar pública **CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS** nos termos a seguir especificados:

1. DA CONVOCAÇÃO:

1.1. Ficam convocados para avaliação de títulos todos os candidatos aos cargos de nível superior aprovados nas provas objetivas e discursivas, constantes do Anexo Único deste Edital.

1.2. O envio será realizado de forma eletrônica, por meio do envio das imagens dos documentos e títulos comprobatórios, através da Área do Candidato acessível pelo https://concursos.access.org.br/login/?redir=%2Fpainel%2F

1.3. Os candidatos convocados deverão enviar seus títulos e documentos digitalizados (escaneados) **no período de 13 a 16 de novembro de 2026.**

2. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

2.1. A avaliação de títulos, de caráter apenas classificatório, será aplicada somente aos candidatos aos cargos de nível superior aprovados nas provas objetivas e discursivas e se limitará a 4,0 (quatro) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

2.2. Serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados nas provas objetivas e discursivas.

2.3. Somente serão aceitos os títulos a seguir relacionados, expedidos até a data de entrega, observados os limites da pontuação do quadro a seguir:

AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS		
TÍTULO	**PONTOS POR TÍTULO**	**VALOR TOTAL MÁXIMO POR ALÍNEA**
a) Diploma, devidamente registrado, de curso de especialização, com carga horária de 360 horas/aula, ministrado por instituição oficial de ensino.	0,5 (meio) ponto por curso de especialização	1,0 (um) ponto
b) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre).	1,0 (um) ponto por diploma	1,0 (um) ponto
c) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor).	2,0 (dois) pontos por diploma	2,0 (dois) pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA		**4,0 (quatro) pontos**

2.4 Receberá nota 0 (zero), o candidato que não encaminhar os títulos na forma e no prazo estipulados no edital de convocação para a avaliação de títulos.

2.5 A entrega dos títulos ocorrerá de forma on-line, por meio do envio da imagem digitalizada do documento/título original.

2.6 A entrega dos títulos ocorrerá na forma upload na "Área do Candidato", mediante acesso por login e senha.
2.7 As informações prestadas no ato de entrega/envio dos títulos, bem como a entrega na data prevista neste edital, serão de inteira responsabilidade do candidato.
2.8 Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado), deve ser apresentado o certificado de especialização ou diploma de título de mestre ou doutor devidamente registrado**,** expedido por instituição oficial ou reconhecida.
2.9 Não serão aceitas declarações ou atestados de conclusão do curso ou das respectivas disciplinas
2.10 Os diplomas de conclusão de cursos, expedidos em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado..
2.11 Cada título será considerado uma única vez.
2.12 O título de especialização considerado como requisito para investidura no cargo não será pontuado.
2.13 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do quadro constante acima, bem como os que excederem **ao limite de 4,00 (quatro) pontos** fixado, serão desconsiderados.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. O **Instituto Access** e a Prefeitura Municipal de Planaltina, NÃO se responsabilizarão por falhas no envio dos arquivos, tais como:
a) arquivo em branco ou incompleto;
b) falhas de comunicação;
c) congestionamento das linhas de comunicação; e
d) outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, desde que não tenham dado causa.
3.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não pontuação, a correta inclusão do documento ou título no sistema de envio da documentação da Avaliação de Títulos, na alínea a que se refere cada imagem submetida, bem como a conferência de que imagens enviadas dizem respeito a cada alínea indicada no sistema de envio.
3.2.1. As imagens que não forem condizentes com a alínea indicada serão desconsideradas para fins de análise e não serão pontuadas.
3.3. A veracidade das informações prestadas mediante envio dos documentos e títulos é de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação no processo seletivo público.
3.4. O resultado preliminar da Avaliação de Títulos será publicado no endereço eletrônico https://concursos.access.org.br/planaltina
3.4.1. O candidato poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis subsequentes à publicação do resultado preliminar.

Planaltina/GO, 12 de novembro de 2026.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA
9207	Josefa Maria da Silva	Professor Pedagogo